

EDITAL UNIFEBE nº 26/2022

A Reitora do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax nº (47) 3211-7000, home page www.unifebe.edu.br, usando das competências que lhe confere o artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE, considerando a legislação em vigor, faz saber, por meio do presente EDITAL, que está instaurado o "CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA A FEIRA DE ARTESANATO – 2022" de acordo com as regras estabelecidas pelo presente Edital abaixo relacionadas:

- **1. DO OBJETIVO:** o objetivo do "CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA A FEIRA DE ARTESANATO 2022" é reunir em espaços da UNIFEBE pessoas físicas da comunidade para que possam apresentar e colocar seus produtos à venda de modo a contribuir para a melhoria da renda de suas famílias.
- 2. DA INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: as inscrições podem ser realizadas no período de 11 a 31 de março de 2022, por meio da Ficha de Inscrição (Anexo Único), que deve ser enviada para o e-mail extensao@unifebe.edu.br.
- **2.1.** São disponibilizadas 15 (quinze) vagas de expositores no Bloco A (Átrio) com espaço de 2x4 metros.
- **3. DA COMISSÃO ORGANIZADORA:** a Comissão Organizadora do evento é composta pelos seguintes membros:
- I Edinéia Pereira da Silva (Presidente);
- II Aline de Souza (Vice-Presidente);
- III Thayssa Casagrande Graf (Secretária).
- **3.1.** A Comissão Organizadora tem por competência promover a inscrição, avaliação, seleção, credenciamento, descredenciamento e supervisão da Feira de Artesanato, podendo adotar todas as medidas administrativas que se fizerem necessárias para o seu regular funcionamento.
- **4. DOS PARTICIPANTES:** podem participar da Feira de Artesanato todas as pessoas físicas que produzam artesanato de acordo com a classificação adotada pelo SEBRAE Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e que atendam as condições previstas neste Edital.
- **4.1.** Podem ser comercializados produtos da gastronomia artesanal, desde que sejam acondicionados em embalagens individuais.
- **4.2.** Os alimentos comercializados não podem ser preparados na UNIFEBE.

WIFEBE

Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE

Reitoria

- **5. DAS RESPONSABILIDADES DO CREDENCIADO:** o credenciado para participar da Feira de Artesanato deve observar as seguintes disposições:
- I obedecer as normas deste Edital;
- II montar e desmontar seus respectivos estandes apenas para os dias designados para a feira/exposição, não podendo essas ações serem realizadas fora desses dias:
- III manter o local da feira/exposição sempre limpo durante e depois da exposição, em especial, após o seu término;
- IV responsabilizar-se pelos produtos expostos e comercializados, isentando a UNIFEBE de qualquer ônus ou responsabilidade;
- V expor apenas os produtos que foram aprovados quando do credenciamento para a feira/exposição;
- VI responsabilizar-se pela comercialização e segurança de seus produtos.
- **6. DAS RESPONSABILIDADES DA UNIFEBE**: a UNIFEBE tem por responsabilidade:
- I credenciar e descredenciar os participantes;
- II fornecer o local para a feira/exposição dentro de calendário previamente definido:
- III supervisionar a feira/exposição, assegurando seu regular funcionamento e o atendimento das normas institucionais.
- **7. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** a Feira de Artesanato poderá ocorrer no período de 04 de abril de 2022 a 16 de dezembro de 2022, conforme cronograma definido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, mensalmente, no horário das 17h às 22h.
- **8. DAS VEDAÇÕES:** na Feira de Artesanato é vedada a venda de produtos eletrônicos, tabagistas, bebidas alcoólicas, animais exóticos e/ou de estimação (pet), produtos de natureza erótica e/ou sexual, que utilize mão de obra infantil na produção e venda, bem como é vedada a exposição de material de propaganda político-partidária.
- **9. DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO:** a relação dos credenciados para atuarem na Feira de Artesanato será divulgada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, após avaliação prévia da Comissão Organizadora.
- **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** a UNIFEBE não fornecerá cortesia para os expositores para uso do estacionamento terceirizado, ficando a cargo do credenciado, caso venha a utilizá-lo, arcar com essas despesas.
- **10.1.** Todo o material de apoio a ser utilizado durante a exposição/feira (biombos, cadeiras, mesas, dentre outros) é de responsabilidade do credenciado.



10.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Brusque, 11 de março de 2022.

Prof.^a Rosemari Glatz Reitora



ANEXO ÚNICO

FEIRA DE ARTESANATO - 2022

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. NOME DO EXPOSITOR:	l			
2. CPF:				
3. RG:				
4. ENDEREÇO:				
5. TELEFONE/CONTATO:				
6. E-MAIL:				
7. DESCRIÇAO DO PRODI	UTO A SER EX	(POSTO E C	OMERCIALIZADO:	
Brusque,	de		de 2022.	
	Ass	sinatura		

www.unifebe.edu.br



USO INTERNO

DESPACHO DA COMISSÃO ORGANIZADORA